



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO – 80.009-2025 - AO CONTRATO 10001/2024 FIRMADO COM RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

PROAD: 9495/2025

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, Patrícia Helena dos Reis, conforme competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, resolve apostilar, unilateralmente, o Contrato **10001/2024** firmado com **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ **38.134.155/0001-93**, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a apostila ao **Contrato 10001/2024**, para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Décima Terceira, que assim dispõe:

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data do orçamento (junho/2023), nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de custo da Construção (INCC), coluna 39, ou de outro que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do processo PROAD 9495/2025, o valor contratual fica reajustado, a partir de 01 de junho de 2024, conforme abaixo discriminado:

Descrição						
Elaboração de Proj. Exec. de Acessibilidade, incluindo levantamento e diagnóstico, projeto executivo de arquitetura, projetos complementares de engenharia, que se fizerem necessários, memoriais descritivos, caderno de encargos e especificações técnicas, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, para os seguintes imóveis:						
Localidade	Quantidade	Custo unitário sem BDI - valor atual (R\$)	Custo unitário com BDI - valor atual (R\$)	Custo unitário sem BDI - valor reajustado (R\$)	Custo unitário com BDI - valor reajustado (R\$)	Preço total com BDI - valor reajustado (R\$)
Ed. Sede	1	21.827,67	26.348,18	22.861,08	27.595,61	27.595,61
Ed. Sede - Anexo	1	12.623,49	15.237,81	13.221,14	15.959,23	15.959,23



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Descrição						
Elaboração de Proj. Exec. de Acessibilidade, incluindo levantamento e diagnóstico, projeto executivo de arquitetura, projetos complementares de engenharia, que se fizerem necessários, memoriais descritivos, caderno de encargos e especificações técnicas, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, para os seguintes imóveis:						
Localidade	Quantidade	Custo unitário sem BDI - valor atual (R\$)	Custo unitário com BDI - valor atual (R\$)	Custo unitário sem BDI - valor reajustado (R\$)	Custo unitário com BDI - valor reajustado (R\$)	Preço total com BDI - valor reajustado (R\$)
Fórum da JT de BH	1	22.330,00	26.954,54	23.387,19	28.230,68	28.230,68
Administrativo - Contorno	1	21.806,48	26.322,61	22.838,89	27.568,83	27.568,83
Administrativo - Curitiba	1	11.830,00	14.279,99	12.390,08	14.956,06	14.956,06
Administrativo - Mato Grosso	1	6.231,68	7.522,26	6.526,71	7.878,39	7.878,39
Arquivo - Amazonas	1	4.419,35	5.334,60	4.628,58	5.587,16	5.587,16
Valor Global						127.775,96

Parágrafo Único: O novo valor global do contrato passará a ser de **R\$127.775,96** (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPACTOS FINANCEIROS

Considerando a vigência atual do contrato, o impacto financeiro do reajuste, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024, perfaz o total de **R\$5.185,32** (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado:

Efeitos financeiros na vigência atual						
Valor atual	Índice	Valor executado	Valor pendente de execução	Valor pendente reajustado	Valor contratual reajustado na vigência	Efeito financeiro
A	B	C	D = A-C	E = D*(D*B)	F = C+E	G = F-A
121.999,99	4,73441%	12.475,80	109.524,19	114.709,51	127.185,31	5.185,32

Parágrafo Único: Em decorrência do reajuste aplicado, poderá haver diferenças retroativas a apurar em favor da Contratada, tendo como referência os valores constantes da tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora Geral